

Rio Grande do Sul, 12 de Novembro de 2009 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO 1 | Nº 0170

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ARARICÁ

# SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº055/2009. Termo assinado 11/11/2009. Contratante: Município de Ararica. Contratada: **Jair Schuster**. Resolve aditar. Objeto: Produtos hortifrutigranjeiro para merenda escolar . Valor R\$ 660,21.

Araricá, 11 de novembro de 2009

FLÁVIO LUIZ FOSS

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Valdir Von Dentz

Código Identificador:895A69B3

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ

## GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 008/2009

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, 700, inscrito no CNPJ sob nº 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS JANDREY, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a abertura de inscrições, visando o Processo Seletivo de Agentes Educacionais, em caráter temporário, autorizado pela Lei Municipal nº 2.248/2009, que se regerá pelo que segue:

Serão abertas vagas temporárias de Agentes Educacionais, com carga horária mínima de 40 horas semanais.

A existência das vagas, não garante ao candidato seu imediato aproveitamento. Os candidatos aprovados farão parte do "banco de espera" e serão chamados conforme necessidade e interesse público do Município.

## **Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul-FAMURS

#### Diretoria 2009/2010

Presidente: Marcus Vinicius Vieira de Almeida - Sentinela do Sul

1° Vice-Presidente: Joel Ghisio - Mariana Pimentel 2° Vice-Presidente: Valdir José Zasso - Alpestre

3º Vice-Presidente: Décio Antônio Colla - São Francisco de Paula

1º Secretário: João Carlos Brum - Alvorada
2º Secretário: Carlos Alberto Bohn - Mato Leitão
1º Tesoureiro: Pedro Paulo Prezzotto - Getúlio Vargas

2º Tesoureiro: Wainer Viana Machado - Santana do Livramento

Jornalista Responsável: Sandra Domit - MTB 6290

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O Município, através da Lei Municipal nº 2.248/2009, possui autorização para contratar, três(03) Agentes Educacionais, em caráter temporário, face ao excepcional interesse público, que prestarão serviços no atendimento ao Programa Primeira Infância Melhor - PIM.

Os contratos terão vigência de 180(cento e oitenta) dias. Os vencimentos corresponderão a R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) mensais.

Os servidores serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social.

DAS NORMAS QUE REGEM O PROCESSO SELETIVO. 1. DAS INSCRIÇÕES

- **1.1.** A inscrição implica, desde logo, o conhecimento prévio e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e da Ficha de Inscrição do qual é parte integrante, não podendo alegar desconhecimento.
- **1.2.** O período de inscrições será de 16 a 17 de novembro de 2009,na Secretaria da Saúde situada na Rua Mauá, 940, no horário das 8h30min às 11h30min e, das 13h30min às 16h30m.
- 1.3. Não será aceita inscrição condicional, nem por correspondência, assim como é vedado o envio de qualquer documento constante nos requerimentos por via postal, sendo somente aceita inscrição com documentação completa.
- 1.4. Poderá, ainda, ser efetuada a inscrição através de terceiros, desde que junte procuração com firma legalmente reconhecida e com poderes especiais e expressos, munido da documentação completa.
- 1.5. O candidato preencherá e assinará o pedido de inscrição em formulário próprio que lhe será apresentado no ato de inscrição.
- 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
- 2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- 2.2. Apresentar xérox da Carteira de Identidade e CPF.
- 2.3. Comprovar o recolhimento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 20,00, que deverá ser recolhida junto a Tesouraria da Prefeitura Municipal, na Rua Tiradentes, 700 Ibirubá
- 2.4. Ter no mínimo 18 anos de idade.
- 2.5. Apresentar duas fotos 3x4, recentes e sem uso prévio.
- 2.6. Certificado de Conclusão da Capacitação Municipal p/Visitadores do PIM.
- 3. DO PROCESSAMENTO DA INSCRIÇÃO
- 3.1. O pedido de inscrição deverá ser feito através de preenchimento da Ficha de Inscrição, à disposição do candidato no horário e local da inscrição.
- 3.2. Na ficha de Inscrição, constarão as informações pessoais necessárias e a opção pelo cargo que postula.
- 3.3. O candidato somente estará regularmente inscrito se tiver sua inscrição homologada pelo Prefeito Municipal.
- 3.4. A homologação ou indeferimento das inscrições far-se-ão por edital.
- 3.5. O candidato com a inscrição não homologada tem prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subseqüente ao da publicação do indeferimento, para sanar as razões da não-homologação. Persistindo o motivo determinante da não aceitação no prazo fixado, o candidato terá sua inscrição indeferida definitivamente.

- 3.6. O candidato inscrito ficará sujeito às exigências do processo seletivo, não lhe assistindo direito de ressarcimento de prejuízos decorrentes da não-homologação da inscrição e de insucessos nas provas ou não aproveitamento no quadro de estagiários.
- 3.7. Ficam advertidos os candidatos de que, em casos de aprovação no processo seletivo, deverá apresentar os documentos que lhe forem exigidos para determinações legais e previdenciárias vigentes.
- 4. DO PROCESSO SELETIVO.
- 4.1. A Prova Escrita do Processo Seletivo, será realizada no dia 27 de Novembro de 2009, devendo os candidatos fazerem-se presentes 30 minutos antes do início da prova.
- 4.2. O local das provas será na sala de reuniões da Secretaria da Saúde, situada na Rua Mauá, n.º 940, no horário das 9horas às 11horas.
- 4.3. O tempo máximo de duração da prova é de 02 (duas) horas.
- 4.4. No dia, hora e local aprazados para a realização da prova, o candidato deverá apresentar-se munido da Ficha de Inscrição, Carteira de Identidade e caneta azul.
- 4.5. Não será permitido o ingresso de candidato, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento da porta de
- 4.6. Fechada a porta de entrada, iniciam-se os procedimentos operacionais relativos ao processo seletivo.
- 4.7. A prova escrita para o cargo, conterá 16 (dezesseis) questões objetivas, sobre conhecimentos específicos do Programa Primeira Infância Melhor, conforme programa de prova, obtidos que poderão ser no www.pim.saude.rs.gov.br.
- 4.8. As respostas serão assinaladas com X na alternativa correta, na grade-resposta, fornecida para este fim, com caneta azul ou preta esferográfica.
- 4.9. Será automaticamente anulada a questão que tiver mais de uma alternativa assinalada, em branco e/ou rasurada.
- 4.10. A grade de respostas é o único documento válido para a correção da prova.
- 4.11. O resultado da correção será expresso em pontos.
- 4.12. Cada questão correta vale 5 (cinco) pontos, totalizando a prova escrita em 80 pontos.
- 4.13. Será considerado eliminado do processo seletivo o candidato que:
- 4.13.1. Utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios ilícitos ou fraudulentos para a resolução da prova;
- 4.13.2. Não considerar determinações da comissão de aplicação e fiscalização da prova;
- 4.13.3. Retirar-se do recinto durante a realização da prova, sem a devida autorização do fiscal de sala.
- 4.13.4. Durante o processamento da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for surpreendido em flagrante de comunicação com outro candidato ou pessoa estranha;
- 4.13.5. Estiver utilizando-se de qualquer tipo de bibliografia, anotações, impressos ou materiais não autorizados.
- 4.14. Em qualquer hipótese prevista será lavrado um termo de ocorrência, assinada pelo fiscal da prova e no mínimo duas testemunhas para demonstrar a ilegalidade praticada.
- 4.15. Somente o candidato que apresentar a cédula de Identidade e o Cartão de Inscrição poderá realizar a prova escrita. A juízo da Comissão Fiscalizadora e/ou Executiva do processo seletivo poderá ser suprida a falta do cartão de inscrição e/ou cédula de identidade, por outro documento de identificação pessoal, desde que o nome do candidato conste na lista de inscrições homologadas.

- 4.16. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a aplicação das provas, tão pouco serão aplicadas provas fora do local e horário determinado no respectivo edital.
- 4.17. Não será permitida a consulta de qualquer bibliografia ou material durante a aplicação da prova,
- 4.18. Ao terminar a prova o candidato entregará obrigatoriamente ao Fiscal de sala a Grade-Resposta e a Prova.
- 4.19. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Grade-Resposta por erro do candidato.
- 4.20. Na correção da Grade-Resposta, será atribuída nota zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada e/ou com rasuras.
- 4.21. Para garantir a lisura do processo seletivo, será feita a desidentificação das provas que consistirá na entrega de todas as provas e da Grade-Resposta por todos os candidatos. A Comissão Executiva juntamente com o último candidato a entregar a prova, lacrará as provas em envelopes apropriados, ficando os mesmos sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal. A correção será através da Grade-Resposta, tendo neles apenas o número de identificação do candidato.
- 4.22. A identificação das provas consistirá em ato público, onde serão apresentados os envelopes lacrados em data, horário e local, definidos no Anexo I.
- 4.3. A entrevista psicológica:
- 4.3.1. Será realizada no mesmo dia da prova escrita (27.11), pela parte da Tarde a partir das 13h30m horas, uma entrevista psicológica, na Sala da Psicóloga junto a Secretaria da Saúde na Rua Mauá, 940 - Ibirubá-RS.
- 4.3.2. A entrevista terá avaliação de 0(zero) a 20 (vinte) pontos, que serão somados ao da prova escrita para totalização.
- 5. DOS RECURSOS
- 5.1. Aos candidatos serão assegurados amplos meios de recursos, conforme prazos previstos no Anexo I, parte integrante deste edital.
- 5.2. Os recursos serão sempre dirigidos ao Presidente da Comissão Executiva.
- 5.3. O recurso deve ser realizado através de petição fundamentada na qual deverá constar o nome do recorrente, exposição sucinta e objetiva sobre o objeto do recurso e cópia bibliográfica sobre a questão que está recorrendo.
- 5.4. Se, do exame do recurso, resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentes da formulação de recurso dos
- 5.5. Se, por força de decisão favorável a impugnação, houver modificação do gabarito divulgado, as provas serão novamente corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente impugnações.
- 5.6. Após análise dos recursos, os resultados serão publicados, através de Edital, em caráter irrecorrível na esfera administrativa.

### 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1. Decorrido o prazo para recurso, será procedida à apuração final do processo seletivo, com a classificação geral dos candidatos.
- 6.2. A classificação final será por ordem decrescente de pontos obtidos, somando-se a nota da prova escrita e da entrevista psicológica, considerando-se como primeiro colocado o candidato que somar maior número de pontos. Os candidatos farão parte do banco de espera para serem chamados sempre que houver disponibilidade de vagas.
- 6.3. Quando houver empate entre dois ou mais candidatos, terá prioridade o candidato que tiver maior escolaridade, e persistindo o empate será promovido sorteio.

6.4. O resultado final do processo seletivo, será homologado pelo Prefeito e será lançado com a classificação geral dos candidatos.

#### 7. DAS DISPOSICÕES FINAIS

- 7.1. As inscrições de que tratam este edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições de sua realização, tais como se acham estabelecidas neste edital e na legislação específica.
- 7.2. O processo seletivo de que trata este edital terá validade de um ano, contado de sua homologação.
- 7.3. A Administração Municipal poderá, a seu critério, antes da homologação do resultado final, anular ou cancelar o processo seletivo, justificada a razão de anulação, não cabendo ao candidato direito algum à indenização ou reclamação.
- 7.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Executiva do presente processo de seleção, constituída do Grupo Técnico nomeado pela Portaria 5.325 de 18 de março de 2009.
- 7.5. Serão parte integrante deste processo seletivo, as demais normas previstas na Lei Municipal 2.248/2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de julho de 2009.

#### CARLOS JANDREY,

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHRODER,

Secretário Geral.

### ANEXO I CRONOGRAMA

- 1. INSCRIÇÕES: de 16 a 17 de novembro de 2009;
- 2. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 19 de novembro de 2009;
- 3. RECURSOS DAS INSCRIÇÕES: 23 e 24 de novembro de 2009;
- 4. RESULTADO DOS RECURSOS: 26 de novembro de 2009;
- REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA E ENTREVISTA PSICOLÓGICA: 27 de novembro de 2009;
- 6. DIVULGAÇÃO DO GABARITO: 01 de dezembro 2009;
- 7. PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO DAS PROVAS; 02 de dezembro de 2009, às 9 horas, na Secretaria da Saúde;
- 8. RECURSOS: 03 e 04 de dezembro de 2009;
- 9. RESULTADO DOS RECURSOS: 08 de dezembro de 2009;
- 10. RESULTADO PARCIAL: 10 de dezembro de 2009;
- 11. SORTEIO PÚBLICO PARA DESEMPATE: 14 de dezembro de 2009;
- 12. RESULTADO FINAL: 18 de dezembro de 2009;

Publicado por:

Martin Luiz Wilke Becker **Código Identificador:**B782C613

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO ELETRÔNICO 119-09

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia 24 de Novembro de 2009, às 17h, ocorrerá pregão eletrônico para Aquisição de ar condicionadopara a Sec. de Adm. e Finanças, conforme Edital de nº 190/2009. Maiores informações poderão ser obtidas através do sítio <a href="www.xangrila.rs.gov.br">www.xangrila.rs.gov.br</a>, e no portal <a href="www.cidadecompras.com.br">www.cidadecompras.com.br</a>.

Xangri-Lá, 11 de novembro de 2009.

#### CELSO BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por: Fabio Arruda Código Identificador:261531D0

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO ELETRÔNICO 118-09

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia 26 de Novembro de 2009, às 14h, ocorrerá pregão eletrônico para Aquisição de medicamentopara a Sec. Saúde, conforme Edital de nº 189/2009. Maiores informações poderão ser obtidas através do sítio <a href="www.xangrila.rs.gov.br">www.xangrila.rs.gov.br</a>, e no portal <a href="www.cidadecompras.com.br">www.cidadecompras.com.br</a>.

Xangri-Lá, 11 de novembro de 2009.

#### CELSO BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Arruda

Código Identificador: 1FF46854

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO ELETRÔNICO 117-09

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia 25 de Novembro de 2009, às 14h, ocorrerá pregão eletrônico para Contratação de empresa para 200 (duzentas) horas de serviço de torneiro mecânicopara a Sec. Obras, conforme Edital de nº 188/2009. Maiores informações poderão ser obtidas através do sítio www.xangrila.rs.gov.br, e no portal www.cidadecompras.com.br.

Xangri-Lá, 11 de novembro de 2009.

### CELSO BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por: Fabio Arruda

Código Identificador:83DDB22E

